



M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L
E s t a d o d o P a r a n á

G a b i n e t e d a P r e f e i t a M u n i c i p a l

PORTARIA N.º 031/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 54, Inciso I da Lei Municipal n.º 004/2016 de 04/01/2016, **RESOLVE EXCLUIR** a Gratificação Pelo Exercício de Direção das Servidora abaixo relacionadas, a contar de 01 de Fevereiro de 2016.

Nome	MATRÍCULA	Lotação	Gratificação Exercício Direção
Adelir de Fátima de Oliveira	15610-1	Centro Municipal de Educação Infantil Divina Providência	30% por jornada de 20 hs
Clareni Terezinha Perussulo	41530-1	Escola Municipal José Bonifácio	30% por jornada de 20 hs
Gracieli Cristiani Schroeder Castilho	25992-1	Escola Municipal Florindo Pellizzari	30% por jornada de 20 hs
Silmara Aparecida de Oliveira	39144-1	Escola Municipal Rural Raquel de Queiróz	30% por jornada de 20 hs

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Fevereiro de 2016.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal